



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 338/GP/2020

Juara - MT, 03 de setembro de 2020.

Ilustríssima Senhora
Silvia Regina Cremonez Sirena
Secretaria Municipal de Saúde
Juara – MT.

Silvia Cremonez Sirena

Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo nº 855/2020 – 04/09/2020

Assunto: Ofício nº 338/GP/2020 – Solicitando informações relacionadas ao Setor de Almoxarifado e Farmácia do Município, anexo ao Hospital Municipal de Juara.

Ilustríssima Secretária,

Considerando o Decreto Municipal nº 1.491, de 05 de maio de 2020, que institui o Incentivo de Combate à Epidemia COVID-19, aos servidores públicos lotados exclusivamente no Hospital Municipal de Juara;

Considerando a instalação do Centro de Atenção Municipal coronavírus/covid-19, que é um local de atendimento exclusivo para pacientes que tenham sintomas de Covid-19, onde atuam vários profissionais;

Considerando que, mesmo com o atendimento do Centro de Atenção do Covid-19, muitos pacientes com suspeita do vírus continuam buscando atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, bem como no Hospital Municipal, colocando esses profissionais da linha de frente ao combate da Covid-19 com pessoas contaminadas;

Considerando que o Setor de Almoxarifado e Farmácia do Município, está instalado anexo ao Hospital Municipal de Juara, onde contém um grande fluxo de pessoas, como por exemplo, representantes das empresas fornecedoras de medicamentos;

Considerando que, os servidores que desempenham funções no Setor de Almoxarifado e Farmácia estão diariamente em contato com demais profissionais da saúde, em especial com os que estão na linha de frente ao controle e combate a Covid-19;

Considerando que, este Parlamentar esteve realizando vistoria *in loco* e constatou o grande volume de trabalho realizado pelos servidores, em busca de auxiliar as Unidades de Saúde no enfrentamento da Covid-19;



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Considerando que, no ato da vistoria pode-se constar ainda, a ausência de equipamentos contra incêndios (extintores), os quais são de suma importância, no caso da ocorrência de um possível incêndio, uma vez que o local armazena produtos altamente inflamáveis (álcool em gel) com o agravante de estar anexo ao Hospital Municipal;

Considerando que devemos valorizar os servidores que estão envolvidos direta ou indiretamente na linha de frente no combate a Covid-19, bem como, proporcionar ambientes que atendam as normas de seguranças vigentes para a realização das atividades laborais;

Solicito a Vossa Senhoria, nos termos do art. 13, X da Lei Orgânica do Município, as seguintes informações, relacionadas ao Setor de Almoxarifado e Farmácia do Município:

- quais as gratificações/incentivos que os servidores lotados no aludido setor estão recebendo por estarem prestando serviços essenciais em exposição à Covid-19;

- quais motivos acarretam a ausência de extintores de incêndio no referido local.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para esclarecimentos e aguardo resposta do presente expediente no prazo de 15 (quinze) dias.

Atenciosamente,

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente